REQUERIMENTO Nº 017/2026

O presidente da Câmara Municipal, vereador Paulo Martins, e o vereador Gilson Conzatti**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, após apreciação do Plenário, que o Poder Executivo encaminhe informações e documentos sobre as casas que estão sendo construídas na área conhecida como antena da Rádio Marabá**,** especialmente: Qual é o programa, projeto ou política pública a que se vinculam as moradias e qual órgão é responsável pela execução? Quais critérios e requisitos foram adotados para seleção das famílias beneficiárias? Como foi realizado o processo de inscrição, avaliação e escolha? Houve comissão responsável, edital, cadastro ou lista de classificação? Quais normas, leis, decretos ou regulamentos fundamentaram a seleção? Quantas unidades estão sendo construídas, qual o custo previsto e quais são as fontes dos recursos? Qual é a relação nominal das pessoas selecionadas como beneficiárias e, se houver, a respectiva situação no processo de seleção? Quanto à relação nominal, solicita-se que seja encaminhada em documento apartado, com acesso restrito aos requerentes e para fins de fiscalização legislativa. Os vereadores requerentes comprometem-se a não divulgar publicamente os nomes dos beneficiários**,** preservando sua privacidade e os dados pessoais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento busca esclarecer os critérios adotados pelo Município na seleção das famílias beneficiárias das moradias em construção na área da antena da Rádio Marabá. Por se tratar de ação pública relacionada à política habitacional e à destinação de recursos e bens públicos, é necessário que o Poder Legislativo conheça as regras aplicadas, a forma de seleção e os elementos que asseguram a impessoalidade e a igualdade de tratamento entre os interessados. A fiscalização dos atos do Poder Executivo é atribuição do Poder Legislativo municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal. O pedido também se fundamenta nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos no art. 37, e no direito de acesso a informações de interesse coletivo ou geral, assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIII. A Lei de Acesso à Informação disciplina esse acesso e prevê proteção às informações pessoais; por isso, solicita-se que os nomes sejam enviados separadamente e tratados com cuidado, sem divulgação pública pelos requerentes. A resposta permitirá aos vereadores exercerem seu dever de fiscalização e prestar esclarecimentos à comunidade, preservando a privacidade das famílias beneficiárias.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2026.

Paulo Martins
Presidente da Câmara Municipal

Gilson Conzatti
Vereador